

Nestes termos, e atento o disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de Diretora de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a inspetora tributária Maria Helena de Jesus Vaz, com efeitos a 1 de julho de 2014.

18 de junho de 2014. — O Diretor-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

Nota Curricular

1 — Maria Helena de Jesus Vaz, nasceu em 20 de fevereiro de 1964, em Lisboa.

2 — É licenciada em Direito, menção Ciências Jurídicas, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, com média final de 12 valores (1982-1987).

3 — Tem formação complementar em “Estudos Europeus”, Pós-Graduação (frequência), Universidade Católica Portuguesa (1988/89); em “Direito e Fiscalidade”, Pós-Graduação, 15 valores, IDEF, Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2009-2010); em “Tecnologia e Inovação na Gestão Financeira”, A. I. P. — Coprai (1988); em “Ciência e Técnica Fiscal”, DGCI e Compta-Rh (1988); em Contabilidade Geral”, (1994/95 e 1997/98), e “Contabilidade Analítica”, (1998/99), Citerforma; em “Preparação Pedagógica de Formadores”, DGCI (1995 e 1997); e, “SAD — Seminário de Alta Direção”, I.N.A. (2004).

4 — Iniciou funções em janeiro de 1989 na então Direção-Geral das Contribuições e Impostos (DGCI), tendo ingressado na categoria de perito de fiscalização tributária de 2.ª classe (lic. em Direito), detendo desde 09.01.2004 a categoria profissional de Inspectora Tributária, Nível 2, do grau 4, da carreira de inspeção tributária, do grupo de pessoal da administração tributária (GAT), do mapa de pessoal da AT, ex-DGCI.

5 — Exerceu funções na Direção de Serviços do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas da DGCI desde janeiro de 1989 a março de 2003, onde desempenhou funções de estudo, planeamento, conceção e aperfeiçoamento do IRC, mediante a elaboração de variados pareceres jurídicos, propostas de alteração legislativa e de doutrina administrativa tributária. Apreciou recursos gratuitos, prestou informações vinculativas e elaborou pareceres jurídicos nas diversas áreas do direito tributário.

6 — Chefe de Divisão de Administração I na Direção de Serviços do IRC, em regime de substituição, de março de 2003 a maio de 2005, e desde então, como titular do cargo, até à extinção da DGCI, dezembro de 2011.

7 — Chefe de Divisão de Relações Institucionais na Direção de Serviços de Cooperação e Relações Institucionais da AT, em regime de substituição, de janeiro de 2012 até dezembro de 2013.

8 — Coordenação do Gabinete do Diretor-Geral da AT, e, anteriormente, da DGCI, de janeiro de 2011 até final de 2013.

9 — Diretora de Serviços da DSIRS, em regime de substituição, desde janeiro de 2014 até à presente data.

10 — Representação da Direção de Serviços do IRC em diversas reuniões e Grupos de Trabalho da DGCI e representação externa da DGCI em várias reuniões interministeriais e na Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais. Participou no Subgrupo e Grupo do Código de Conduta sobre a Fiscalidade das Empresas no âmbito da União Europeia; e, no âmbito do Comité dos Assuntos Fiscais da O.C.D.E., no Grupo de Trabalho n.º 6, no Fórum das Práticas Fiscais Prejudiciais e no Fórum Global (1997/2001).

11 — Foi docente, no ensino superior, no Instituto Superior de Estudos Financeiros e Fiscais (1993/2000), e, no ensino técnico, no Instituto de Educação Técnica (1992). Foi também docente no Centro de Estudos da Ordem dos Advogados (1991 e 1992) e na Câmara dos Solicitadores — Sul (1995 e 1996); e formadora na DGCI (1995) e na AGT (2002).

12 — Apresentou temas em Seminários e Conferências (1994, 1995, 2002).

13 — Autora da obra “Curso de Fiscalidade — IRC” na parte respeitante ao IRC, Ediclube (1999), de comentários e anotações a diversos artigos do Código do IRC, editado pela DGCI (1990), e de Manuais de Formação (1995). Coautora de diversos diplomas legislativos no âmbito da atividade da DGCI e da AT, do Relatório do Grupo de Trabalho sobre a “Reavaliação dos Benefícios Fiscais”, editado pela C. T. F. da DGCI (1998), e do Relatório do Grupo de Trabalho sobre a “Revisão dos Benefícios Fiscais”, editado pela C. T. F. da DGCI (2006).

14 — Frequência em cursos de formação e seminários em diversas áreas, com relevo para as jurídico-tributárias, normalização contabilística, liderança e gestão de equipas, Siadap, (1991/2013).

207902444

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA DEFESA NACIONAL, DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DA ECONOMIA E DA SAÚDE

Gabinetes das Secretárias de Estado do Tesouro e Adjunta e da Defesa Nacional e dos Secretários de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, das Infraestruturas, Transportes e Comunicações e Adjunto do Ministro da Saúde.

Despacho n.º 8295/2014

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2014, de 30 de janeiro, visou criar as condições necessárias para a execução plena do projeto 112 e para o cabal cumprimento dos objetivos que presidiram à formulação das opções fundamentais de reorganização do modelo de funcionamento do serviço 112;

Considerando que, em execução da referida resolução, o Despacho n.º 3362/2014 de 31 de janeiro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 43, de 3 de março de 2014, designou os membros do grupo de especialistas em representação de cada um dos serviços do Estado intervenientes em situações de emergência;

Considerando que o representante da Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos do Ministério da Administração Interna, Eng. Carlos Ferreira Gonçalves, cessou as funções de subdiretor geral, por força da designação para ocupar o cargo de dirigente noutro serviço do Estado;

Considerando a necessidade de proceder à substituição do representante da Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos no grupo de especialistas criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2014, de 30 de janeiro;

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 a 7 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2014, de 30 de janeiro:

1 — Designa-se, para exercer as funções de representante da Direção-Geral de Infraestruturas e Equipamentos do Ministério da Administração Interna no grupo de especialistas criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2014, de 30 de janeiro, a licenciada Catarina da Silva de Brito Camacho Gomes de Almeida;

2 — Determina-se que o presente despacho produza efeitos desde a data da sua assinatura.

13 de junho de 2014. — A Secretária de Estado do Tesouro, *Maria Isabel Cabral de Abreu Castelo Branco*. — A Secretária de Estado Adjunta e da Defesa Nacional, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Fernando Manuel de Almeida Alexandre*. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

207900232

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais e da Secretária de Estado da Ciência

Despacho n.º 8296/2014

Nos termos dos n.ºs 1, 8 e 10 do artigo 62.º-A do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, aditado pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e para os efeitos previstos no n.º 3 do mesmo artigo, reconhece-se que a atividade desenvolvida pela Maratona da Saúde Associação, NIF 510 432 530, é de natureza científica, pelo que os donativos concedidos ou a conceder entre 1 de janeiro de 2013 e 31 de dezembro de 2014 podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

7 de maio de 2014. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (por delegação de S.Exa. a MEF, Desp. 9783/2013, DR, 2.ª Série, n.º 142, de 25.07.2013), *Paulo de Faria Lince Nuncio*. — A Secretária de Estado da Ciência (por delegação de S.Exa. o MEC, Desp. 1874/2012, DR, 2.ª Série, n.º 29, de 9.02.2012), *Maria Leonor de Sá Barreiros da Silva Parreira*.

207897707